

LEI Nº. 1862/95 DE 05/09/95

ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº.
1743/93 E CRIA NOVOS CAR-
GOS PARA A TENDER A MU-
NICIPALIZAÇÃO DA SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo:
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam criados e incluídos na estrutura organizacional aprovada pela Lei nº. 1743/93, de 19/10/93, como órgãos Municipais de natureza fim na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

- I - Departamento de Administração Hospitalar
- II - Departamento de Administração de Centros Saúde

Art. 2º. - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer por Decreto a competência dos Departamento criados pelo artigo anterior.

Art. 3º. Ficam criados e incluídos no ANEXO II a que se refere o artigo 4º. da Lei nº. 1743/93, os cargos de provimento em comissão abaixo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	REF.	DISTRIBUIÇÃO
Diretor Geral de Hospital	01	D-1	SEMSA
Diretor Clínico de Hospital	01	D-1	SEMSA
Diretor Administrativo de Hospital	01	D-1	SEMSA
Diretor Geral de Centro de Saúde	01	D-1	SEMSA
Diretor de Saúde de Centro de Saúde	01	D-1	SEMSA

Art. 4º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais que se fizerem necessários ao atendimento das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos

Lei nº.1862/95

-2-

cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.

José Carlos Elias
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Dicla Maria Pifer Brzesky
Secretária Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos.